Id:09FED93395A25C14

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 013/2025 **PICOS (PI), 13 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7424/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "BIQUINI CAVADÃO" NO EVENTO "PICOS 40 GRAUS", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PICOS/PI".

O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor **Metusalem Elias Ferreira do Nascimento**, **CPF:** 017.541.803-96, para fiscalizar a execução do Contrato de Inexigibilidade. nº 036/2025, firmado com **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, CNPJ N. 19.370.140/0001-80.**

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Antônio Isaias Filho**, CPF n. 339.915.703-78, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIBELY MARTINS SILVA
CPF: 030.495.563-90
Secretária Municipal de Cultura de Picos – PI
Portaria Nº 12/2025

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:089B93BB38185B4A

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 029/2025 **PICOS (PI), 17 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO SRP Nº PE 044/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5523/2025.

O Secretário Municipal de Saúde de Picos-PI, Sr. **Thales Coelho Pimentel,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Karinny Luz Alves**, CPF: 045.880.803-26, para fiscalizar a execução do Contrato SRP. PE nº 044/2025, Processo Administrativo nº 5523, firmado com a empresa **HOSPI HOSPITAL DE OLHOS LTDA ME**, CNPJ nº 30.719.973/0001-46, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL, PTERÍGIO E PROCEDIMENTO DE CAPSULOTOMIA YAG LASER, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO COM GERENCIAMENTO, DESLOCAMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS – PI".**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor: **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88, como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

THALES COELHO PIMENTEL:00603601359 Assinado de forma digital por THALES COELHO PIMENTEL:00603601359

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Thales Coelho Pimentel
Secretário

Rua Marcos Parente
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4252
picos.pi.gov.br

Id:151904F681F25B7A

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 028/2025 **PICOS (PI), 17 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO SRP Nº PE 037/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4356/2025.

O Secretário Municipal de Saúde de Picos-PI, Sr. **Thales Coelho Pimentel,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Karinny Luz Alves**, CPF: 045.880.803-26, para fiscalizar a execução do Contrato SRP. PE nº 037/2025, Processo Administrativo nº 4356/2025, firmado com a empresa **S R SILVA RODRIGUES LTDA EPP (SUPRA SOLUÇÕES), CNPJ nº 24.154.500/0001-46**, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENÇA DE APLICAÇÃO PARA O CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, ALMOXARIFADO E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI".**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor: **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88, como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

THALES COELHO PIMENTEL:00603601359 Assinado de forma digital por THALES COELHO PIMENTEL:00603601359

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Thales Coelho Pimentel
Secretário

Rua Marcos Parente
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4252
picos.pi.gov.br

Id:0047F2E906DC5A0C

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 207/2025 - GAB/PMP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA A CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PI**, Estado do Piauí, Sr. **Pablo Dantas de Moura Santos**, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, §1º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração Municipal se registra mediante Portaria;

RESOLVE:

Rua Marcos Parente nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
Tels: (89) 3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br
e-mail: pgm@picos.pi.gov.br

(Continua na próxima página)